

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026**

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Visando atender a programação das Festividades do Carnaval 2026, foi escolhida a contratação de apresentação musical consagrada pela opinião pública.

As comemoração das Festividades do Carnaval em nosso município é uma festa popular, tradicional, realizadas todos os anos.

OBJETO:

Contratação do grupo de pagode **SÓ PRA DESCONTRAIR** para o Carnaval 2026, sendo uma apresentação no dia 16 de fevereiro de 2026, repertório musical e pirotécnico, sendo 2 hora e 30 minutos de show.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a proximidade das Festividades do Carnaval no Município de Iraí para qual esta municipalidade já possui calendário festivo, a administração municipal optou por presentear a comunidade com a apresentação musical do grupo de pagode **SÓ PRA DESCONTRAIR** que trás em seu repertório uma grande diversidade de musicas apreciadas pela população local e regional, sendo que suas músicas são muito divulgadas nas emissoras de rádio com audiência no município.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 14.133; artigo 74 é inexigível a licitação, inciso II

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão recursos próprios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Iraí- RS.

2086 – Promoção de eventos

339039 – Outros serviços de terceiros PJ

PREÇO E JUSTIFICATIVA:

O valor global ajustado com **EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA (Grupo de pagode SÓ PRA DESCONTRAIR)** para 02:30 (duas horas e trinta minutos) horas de show é de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** fixo sem reajuste e é condizente com o praticado no mercado.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura, mediante ordem bancaria através de crédito em conta bancaria da contratada e ocorrerá após a realização do evento.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Show musical com **EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA (Grupo de pagode SÓ PRA DESCONTRAIR)** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 23.683.141/0001-51 com sede na Rua Dois, nº 446, Bairro São Francisco de Paula, na cidade de Frederico Westphalen –RS, para duas horas e trinta minutos de show, uma noite no valor de **R\$ 15.000,00** valores estes informados pela Secretaria Municipal de Turismo.

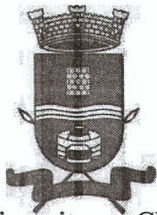
O preço informado cuja modicidade se conclui pela conveniência das apresentações pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional e sucesso local e Regional para com o objetivo previsto.

7.5- Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública e neste caso, valorizando artistas locais, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

8.1- A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, o Grupo de pagode Só pra Descontrair por sua capacidade em animar, possuindo larga experiência na condução de shows musicais para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Os artistas são conhecidos por tocarem ritmos como samba, pagode, e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda além de serem reconhecidas pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta de **EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA (Grupo de pagode SÓ PRA DESCONTRAIR)** pessoa jurídica de direito privado, devidamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

inscrita no CNPJ 23.683.141/0001-51 com sede na Rua Dois, nº 446, Bairro São Francisco de Paula, na cidade de Frederico Westphalen –RS, CEP 98400-000 a realizar- se no **dia 16 de fevereiro de 2026** fundamentalmente, por ser consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido gozando de excelente conceito e aceitação popular em toda região .

Para esta Administração Municipal, não paira nenhuma dúvida que o **Grupo de Pagode Só Pra Descontrair** possui renome, reputação e experiência consagradas pela critica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com o evento que se propõe a Administração Municipal de Iraí /RS á realizar aos municípes e região.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1- O show de Carnaval terá como local a praça municipal, no centro da cidade e será realizado no dia 16/02/2026 com início às 22 horas e terá duração mínima de duas horas e trinta minutos, livre para todo público.

COMPROVANTE DE REGULARIDADE

10.1- O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e á Divida Ativa da União

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante

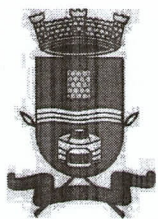
Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.

Iraí, 10 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Volmir Jose Bielski
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

MEMORANDO SECRETARIA DE TURISMO

Justifico através deste a contratação do grupo de pagode **SÓ PRA DESCONTRAIR** para o Carnaval 2026, por ser uma banda consagrada pela opinião pública e com aprovação entre os munícipes. Além do mais, estamos dando o incentivo para uma banda regional.

O valor encontra-se compatível com o valor de mercado, se tornando vantajoso para a Administração Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI
RUA VALZUMIRO DUTRA, 161
C.N.P.J. 87.612.941/0001-64
Setor de Licitações


DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 29/2026

Adjudico o Procedimento Licitatório do(a) Inexigibilidade nº 5/2026, em favor das empresas vencedoras conforme constante na Ata de Julgamento e Classificação das Propostas.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

IRAI, 10 de fevereiro de 2026.



VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL





Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI
RUA VALZUMIRO DUTRA, 161
C.N.P.J. 87.612.941/0001-64
Setor de Licitações

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 29/2026

Homologo o Procedimento Licitatório do(a) Inexigibilidade nº 5/2026, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

IRAI, 10 de fevereiro de 2026


VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL





CNPJ: 23.683.141/0001-51

Fone: (55) 999382188

PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Iraí-RS

A empresa EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA, com sede na Rua Dois, 446 Frederico Westphalen-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 23.683.141/0001-51, abaixo assinado por seu representante legal, propõe a esse Município o serviço do Grupo de Pagode SÓ PRA DESCONTRAIR, para show musical com vasto repertório musical e pirotécnico no dia 16/02/2026 (Segunda-Feira), durante a programação do Carnaval Regional de Iraí-RS, show com duração de duas horas e meia, com o valor do cache de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

23683141/0001-51

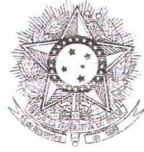
EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA 01717401078

RUA DOIS, 446

SÃO FRANCISCO DE PAULA - CEP 98400-000

FREDERICO WESTPHALEN - RS

Everton Luiz Dhein de Lima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA 01717481078 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.683.141/0001-51
Certidão n°: 8637079/2026
Expedição: 06/02/2026, às 19:44:01
Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA 01717481078 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.683.141/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente de um funcionário público, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA 01717481078**
CNPJ: **23.683.141/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:40:12 do dia 06/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2026.

Código de controle da certidão: **DCD5.62DF.AD34.200B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 23.583.141/

Certificamos que, aos 06 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- Nada consta.
- O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/4/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 39336801
Autenticação: 49767898



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.683.141/0001-51
Razão Social: EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA 01717481078
Endereço: RUA DOIS 446 / SAO FRANCISCO DE PA / FREDERICO WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número: 2026020222462837293180

Informação obtida em 06/02/2026 19:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.683.141/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2015
NOME EMPRESARIAL EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA 01717481078		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 446	COMPLEMENTO *****
CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO DE PAULA	MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO danielengel22@yahoo.com.br		TELEFONE (55) 9938-2188
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2026 às 19:27:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA

CPF

017.174.810-78

CNPJ

23.683.141/0001-51

Data de Abertura

17/11/2015

Nome Empresarial

EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA 01717481078

Capital Social

7.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/11/2015

Endereço Comercial

CEP

98400-000

Logradouro

RUA DOIS

Número

446

Bairro

SAO FRANCISCO DE PAULA

Município

FREDERICO WESTPHALEN

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

17/11/2015

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

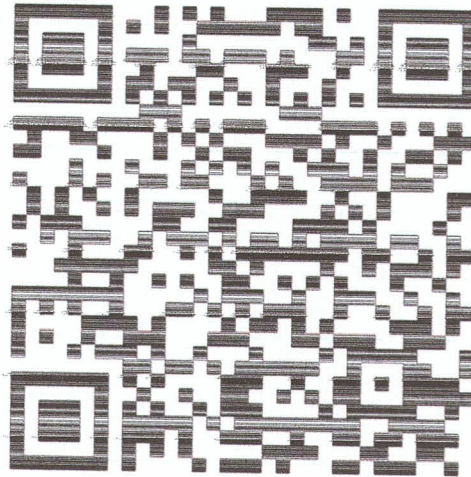
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

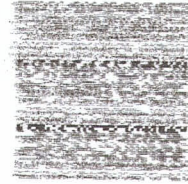
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FREDERICO WESTPHALEN
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO RELATIVA AOS DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 1254192226

Nome: **EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA 01717481078**
Endereço: **Rua Dois** Número: **446**
Complemento: Bairro: **SAO FRANCISCO DE PAULA**
Cidade: **Frederico Westphalen** CEP: **98400-000**
CNPJ/CPF: **23.683.141/0001-51** UF: **RS**

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que **EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA 01717481078**, **NADA DEVE** até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/frederico/

Publicada dia 06/02/2026 às 20:14 horas.

A validade da presente Certidão é até 08/03/2026.

Código de Verificação: **CPGT-X05C**

Certidão emitida gratuitamente.

Declaração de Exclusividade

A empresa EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA , inscrita no CNPJ sob nº 23.683.141/0001-51 por meio de seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei que é a única empresa responsável pelo Grupo de Pagode SPD podendo assinar contratos, receber pagamentos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, e tudo mais que for necessário.

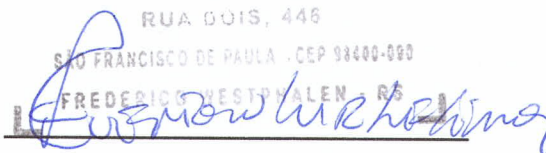
23683141/0001 - 51

EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA 01717481078

RUA DOIS, 446

SÃO FRANCISCO DE PAULA - CEP 93400-000

FREDERICK WESTPHALEN RS



Assinatura do representante legal da empresa

